



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE PSICOLOGIA**

KATERINE SILVA SOARES DE SOUSA

**MULHERES E PANDEMIA:
VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O FEMINICÍDIO NO TOCANTINS**

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2021

KATERINE SILVA SOARES DE SOUSA

MULHERES E PANDEMIA:
VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O FEMINICÍDIO NO TOCANTINS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Tocantins, Câmpus Universitário de Miracema, Curso de Psicologia, para obtenção do título de Bacharel em Psicologia, sob orientação da Professora Dra. Cristina Vianna Moreira dos Santos.

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S725m Sousa, Katerine Silva Soares de.
 Mulheres e pandemia: violência de gênero e o feminicídio no Tocantins . /
 Katerine Silva Soares de Sousa. – Miracema, TO, 2021.
 35 f.

 Artigo de Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
 Universitário de Miracema - Curso de Psicologia, 2021.
 Orientadora : Cristina Vianna Moreira dos Santos

 1. Violência de Gênero. 2. Feminicídio. 3. Políticas Públicas. 4. Tocantins -
 Pandemia.. I. Título

CDD 150

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

KATERINE SILVA SOARES DE SOUSA

MULHERES E PANDEMIA:
VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O FEMINICÍDIO NO TOCANTINS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Tocantins, Câmpus Universitário de Miracema, Curso de Psicologia, para obtenção do título de Bacharel em Psicologia, e aprovado em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data da Aprovação ____/____/____

Banca Examinadora

Profa. Dra. Cristina Vianna M. dos Santos, Orientadora, UFT.

Profa. Dra. Ana Cristina Serafim da Silva, Examinadora, UFT.

Profa. Dra. Jamile Luz Morais Monteiro, Examinadora, UFT.

Com todo o meu amor, dedico este trabalho a meu esposo Jefferson e a minhas filhas Maria Teresa, Ana Lúcia e Clarice Katerine.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, em especial meu esposo Jefferson por seu amor, companheirismo, cuidado e afeto durante este percurso.

Às minhas filhas, fonte de todo o meu amor e dedicação.

Aos meus pais João Batista e Lúcia, maior exemplo de fé e de luta e pelo incentivo aos estudos.

À minha orientadora, pelo caminho e percurso guiados desde o início da formação acadêmica.

Às minhas queridas amigas de graduação, Nadja e Sarah, pelo abraço, pelo colo e pela parceria.

Aos amigos Aldeniza, Hamilton, Gleiciane e Iuri fonte de ajuda nos cuidados de minhas meninas, possibilitando meu engajamento no processo formativo.

A todos os meus familiares pelo encorajamento e pela confiança a mim depositadas.

Aos meus professores por mostrar que há beleza no caos, por me instigarem e por me permitirem evoluir.

RESUMO

A presente pesquisa objetiva investigar o fenômeno da violência de gênero e do feminicídio, a partir do contexto da pandemia da COVID-19 no Estado do Tocantins. Para o levantamento de informações foram feitas pesquisas nos dados oficiais divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, referente aos anos de 2019 e 2020, utilizando as informações relacionadas ao quantitativo de denúncias efetivadas e caracterizadas como violência de gênero. Para o levantamento qualitativo foram realizadas duas entrevistas com duas profissionais da Assistência Social que atuam em distintos serviços da Rede de Proteção às Mulheres. A discussão do levantamento de informações foi feita a partir da perspectiva de gênero e visa discutir o impacto negativo da cultura machista e misógina para a manutenção de práticas violentas, a atuação profissional na rede e a importância das políticas públicas para a prevenção contra a violência de gênero e o feminicídio. Um debate necessário diante da difícil realidade de mulheres vítimas de atos violentos e de crimes unicamente pela sua condição de ser mulher.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Feminicídio. Políticas Públicas. Tocantins. Pandemia.

ABSTRACT

This research aims to investigate the phenomenon of gender violence and femicide, from the context of the COVID-19 pandemic in the State of Tocantins. For the gathering of information, research was carried out on the official data released by the Tocantins State Secretariat for Public Security, referring to the years 2019 and 2020, using information related to the number of complaints made and characterized as gender violence. For the qualitative survey, two interviews were conducted with two Social Assistance professionals who work in different services of the Women's Protection Network. The discussion of the survey of information was made from a gender perspective and aims to discuss the negative impact of the macho and misogynist culture for the maintenance of violent practices, the professional performance in the network and the importance of public policies for the prevention of violence against women. gender and femicide. A necessary debate in the face of the difficult reality of women victims of violent acts and crimes solely because of their condition of being a woman.

Keywords: Gender Violence. Femicide. Public Policies. Tocantins. Pandemic.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 OBJETIVOS	12
2.1 Objetivo Geral	12
2.2 Objetivos Específicos.....	12
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	13
3.1 Marcos Legais para a Conquista de Direitos das Mulheres	13
3.2 Relações de Poder e Femicídio	15
3.3 Saúde no Brasil e Rede de Proteção às Mulheres	17
4 METODOLOGIA.....	20
5 DISCUSSÃO DE RESULTADOS.....	21
5.1 O aumento dos feminicídios.....	21
5.2 O ambiente familiar e conjugal	22
5.3 A atuação da Rede de Proteção	23
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS	29
APÊNDICES	33

1 INTRODUÇÃO

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS anuncia que a COVID-19 – doença causada pelo novo Coronavírus – passa a ser caracterizada como pandemia, tornando-se, assim, uma situação sem precedentes nos 75 anos de história das Nações Unidas. A situação configura-se como uma ameaça de grande proporção, tanto à saúde física, mental e bem estar social para a população mundial. Diante da conjuntura política e da crise sanitária, a prática do isolamento social foi estabelecida e cada país estava orientado pela OMS a tomar as medidas que envolvessem governo e sociedade, a partir de estratégias que priorizassem as necessidades de cada comunidade, em especial, dos grupos mais vulneráveis em função de ciclo de vida (adultos, idosos, crianças e adolescentes), gênero, etnia, migração, moradores de rua, privação de liberdade, abrigos institucionalizados e temporários, pessoas com patologias pré-existentes e crônicas (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE – OPAS, 2020).

No Brasil, neste mesmo período, as primeiras medidas de contenção foram instituídas pelos governos Estaduais. Cada governador/a deveria levar em conta as especificidades de cada região, respeitando as orientações fornecidas pela OMS. As ações de enfrentamento, por parte do governo Federal, se apresentaram confusas, expondo uma instabilidade política, provocada pela falta de alinhamento das decisões dos gestores a respeito das medidas protetivas para a população. Em meio ao caos e a muitas incertezas, o Ministério da Saúde passou por mudanças de gestão, escancarando uma crise política, evidenciando o sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e apontando para a extrema necessidade de criação de novos leitos, a urgência em adquirir equipamentos e insumos necessários para os trabalhos hospitalares.

A ausência de políticas públicas emergenciais para o atendimento à população brasileira durante a pandemia da COVID-19, resultaram em uma outra crise, sendo esta, relacionada ao desamparo das pessoas afetadas pela crise sanitária, sejam elas, a continuidade e o aumento da fome, do desemprego, da falta de acesso ao saneamento, a desinformação e disseminação de notícias falsas. Diante desta realidade, esta pesquisa visa discorrer sobre o aumento da violência contra as mulheres no contexto da pandemia, a partir de reflexões que levem em consideração esta nova realidade, as novas formas de trabalho e as diferentes relações sociais.

Na pesquisa divulgada pela Organização não-governamental Sempre Viva – Organização Feminista (SOF), realizada entre 27/04/2020 a 11/05/2020 com participação de 2.641 voluntárias espalhadas pelo Brasil, foi revelado que 50% das mulheres entrevistadas passaram a cuidar de alguém na pandemia, 41% das mulheres que seguiram trabalhando com manutenção dos salários afirmaram trabalhar mais na quarentena; 40% afirmaram que a pandemia e a

situação de isolamento social colocaram a sustentação da casa em risco; 58% das mulheres desempregadas são negras; 61% das mulheres que estão na economia solidária são negras e 8,4% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência no período do isolamento social.

A violência contra mulheres se tornou uma preocupação de maior relevância e ganhou destaque, a ponto de diversas organizações feministas, especialistas e pesquisadoras apontarem para a probabilidade de um aumento de casos de violência contra a mulher neste contexto de isolamento social. Ocorrências registradas, apontam para ações violentas relacionadas a formas de controle, ameaça, desqualificação das mulheres relacionados ao trabalho doméstico e a maternidade. As formas de violência sexual e física aparecem em menor medida (SOF, 2020).

Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas (2006):

São consideradas formas de violência contra as mulheres o feminicídio, a violência sexual contra a mulher em conflitos armados e em situações posteriores aos conflitos, exploração sexual, práticas tradicionais prejudiciais (exceto ablação ou mutilação genital feminina); seleção pré-natal do sexo e negligência das meninas recém-nascidas; casamento forçado; casamento precoce; o lançamento de ácido, violência relacionada ao dote ou "honra"; perseguição; assédio sexual e violência em situações de privação de liberdade, no local de trabalho e nas instituições educacionais e violência econômica. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006, p. 77).

Em 2018, segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Fórum de Segurança Pública, publicados no Mapa da Violência do ano de 2020, aponta que 4.519 mil mulheres foram assassinadas no país, e que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Entre 2008 e 2018 o Brasil registrou um aumento de 4,2% nos assassinatos contra as mulheres. Três Unidades Federativas apresentaram aumento da taxa de homicídios contra as mulheres, entre eles, o Estado do Tocantins, situado na região norte do país, e que ocupa o 8º lugar no ranking com maior índice de violência contra a mulher.

Neste mesmo ano, segundo a pesquisa, 68% das mulheres assassinadas eram negras, o que representa uma taxa de 5,2 mortes para cada 100 mil brasileiras, enquanto as não negras registraram uma taxa de 2,8 mortes por 100 mil brasileiras. Os dados apontam ainda, para a situação alarmante da desigualdade racial, ou seja, mulheres negras são as maiores vítimas dos crimes de feminicídio.

Os atos violentos praticados contra as mulheres expõem a condição de vulnerabilidade desta parcela da população, apontando para contextos distintos que se relacionam com a sobrecarga de trabalho, a desigualdade social, a desvalorização, as tensões relacionadas a própria sobrevivência e a responsabilização pelo cuidado. Esta violência, se configura como uma violência estrutural oculta e sancionada pela cultura e pelas relações sociais. Se configurou

na história da humanidade e se constituiu designando à mulher à posição de responsável pelo cuidado do lar e da família.

Neste cenário de pandemia, o Brasil vive simultaneamente, uma realidade de desmonte das políticas públicas, aumentando ainda mais a desigualdade social e prejudicando o acesso desta e de outras gerações à saúde, educação, trabalho, previdência e demais políticas. Portanto, é preciso estar atento para as mudanças que implicam a retirada de direitos, para as diferentes modalidades de vida em que se apresentam novas formas de socialização e novos métodos de cuidado.

Discutir sobre violência contra as mulheres é dar visibilidade para a violência que se expressa no cotidiano e é também, expor a condição de mulheres que são vítimas da desigualdade de gênero. Pensando em uma atuação prática junto à comunidade, esta pesquisa tem o intuito de discorrer sobre a necessidade de uma atenção especializada às mulheres em situação de violência, tendo em vista, a necessidade de viabilização de ações que possam colaborar na criação de estratégias que permitam o acesso às políticas de saúde e escuta especializada. Desta forma, a presente pesquisa utiliza-se das perspectivas de gênero e do feminismo como práxis norteadoras que permitirão compreender os aspectos da relação de dominação-exploração sofridos pelas mulheres, a partir de como a dominação masculina se expressa no cotidiano.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Compreender o aumento da violência de gênero e do feminicídio, a partir do contexto da pandemia da COVID-19 no Tocantins.

2.2 Objetivos Específicos

- Levantar informações sobre o fenômeno da violência de gênero, a partir dos dados oficiais divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- Problematizar a cultura sexista, machista e misógina nas relações conjugal e familiar no contexto da pandemia, através das ações práticas da rede de proteção.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Marcos Legais para a Conquista de Direitos das Mulheres

Na Conferência Mundial Sobre Direitos Humanos ocorrida em Viena, no ano de 1993, ficou estabelecido que, a violência contra as mulheres se constitui como uma violação dos direitos e liberdades fundamentais das mulheres, e é considerada como um problema social, de saúde e político (ONU, 1993). Ao longo da história, os movimentos feministas ganharam espaço e o Brasil passou a participar de diversos acordos, visando a erradicação da discriminação e da violência contra as mulheres. A partir da década de 1980, os movimentos feministas ganharam espaço e contribuíram para que o tema da violência contra mulheres fosse anexado às pautas nacionais e internacionais dos direitos humanos, dando visibilidade às diferentes formas de opressão e violência ainda efetuadas contra mulheres, sejam elas, física, sexual e psicológica.

Entre alguns acordos firmados, está a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Conferência de Belém do Pará de 1994, assinada e ratificada pelo Brasil em 1995, onde ficou estabelecido no seu primeiro artigo que, “a violência contra as mulheres se caracteriza como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (ONU, 1995, p. 02).

Em 1995, ocorreu a IV Conferência Mundial sobre Mulher, teve como tema central “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz” (ONU, 1996). Realizada em Beijing, a plataforma de Ação de Pequim, foi a conferência que contou com o maior número de participantes, reunindo países do mundo inteiro. A declaração aprovada, serviu como um guia de orientação para governos e países para a criação e aperfeiçoamento de políticas públicas que garantissem o direito das mulheres, a fim de evitar a discriminação, a desigualdade e toda forma de violência. Visando a promoção da igualdade de gênero, nesta ocasião ficam resguardados direitos sexuais e reprodutivos, designados neste artigo:

A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a divisão equitativa das responsabilidades familiares e a parceria harmoniosa entre mulheres e homens são fundamentais ao seu bem-estar e ao de suas famílias, bem como para a consolidação da democracia (ONU, 1995, art. 15, p. 06).

A década de 1990 foi um importante marco para os direitos das mulheres no mundo inteiro. No Brasil, a partir dos anos 2000, políticas públicas e leis foram criadas para garantir o

direito das mulheres, através das lutas dos movimentos feministas. Em 2003, o país passou a ter uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, cujas ações pressupõem uma abordagem integral, intersetorial, multidisciplinar, transversal e capilarizada, desenvolvidas de forma articulada e colaborativa entre os poderes da República e os entes federativos (ONU MULHERES, 2012).

Somente em 2006, após o Brasil sofrer sanções internacionais, acontece a promulgação da lei nº 11.340, sancionada em 7 de agosto e popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha que tem como premissas bases, coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, e traz as definições de todas as suas formas – psicológica, sexual, patrimonial e moral. É nesta lei que está prevista a criação de equipamentos para a sua total efetividade, tais como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulheres e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Segundo a ONU Mulheres (2012), este marco legal visa a abordagem integral prevista na lei – com ações para prevenir, responsabilizar, proteger e promover direitos – e sustenta que as mortes violentas são a expressão mais grave da violência baseada no gênero e garante que a boa aplicação da Lei Maria da Penha e de toda a política de enfrentamento à violência contra às mulheres é de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais.

Com a promulgação de marcos legais e a criação de políticas de enfrentamento a violência, as mulheres continuam sendo vítimas da desigualdade e não possuem todos os direitos garantidos. Sofrem com a falta de acesso à educação, desigualdade profissional e salarial, possuem várias jornadas de trabalho e não dispõem da liberdade sobre o próprio corpo (VIANNA; IRINEU, 2019). Assim, observa-se que existe um controle sobre os corpos, sobretudo das mulheres e se estabelece como a violência de gênero, baseada na crença de que é aceitável que um homem mais poderoso controle outros por meio de várias formas de força coercitiva (HOOKS, 2016).

Saffioti (2001) afirma que, no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, ou seja, detêm o poder de ação, e de chefia e agem como controladores das relações conjugais e familiares recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio, tornando-se, assim, uma figura naturalizada culturalmente e aceita socialmente como o agente detentor do poder.

3.2 Relações de Poder e Femicídio

As relações não se constituem de maneiras fixas e únicas. Portanto, é preciso apontar como as relações de poder se configuram e ameaçam a vida de mulheres. Guareschi (1996) define a relação de poder como a capacidade de uma pessoa e/ou de um grupo, de executar uma ação qualquer ou desempenhar qualquer prática, ou seja, convém aqui afirmar, que esta relação se estabelece ao passo em que as mulheres passam a ser controladas pelo outro, neste caso, o homem, na aceitação de sua inferioridade perante ao outro, seja ele um sujeito ou a um grupo. Esta aceitação, ocorre a partir da legitimação cultural e social do discurso que defende a posição da mulher enquanto sujeito-objeto.

Estes significados criam, de maneira simbólica, uma conotação negativa que serve para estabelecer e sustentar os estereótipos de fragilidade, de subalternização e a afirmação sobre o destino dos corpos femininos, delegando-os somente ao cuidado, ao casamento e a criação de filhos. Portanto, a dominação se apresenta de variadas formas e em diferentes espaços sociais, produzindo um sistema desigual, marcado pela opressão e pela desqualificação da mulher.

Esta dominação, se constitui como uma *relação* entre pessoas, entre grupos ou entre pessoas e grupos, através da qual uma das partes se apropria, rouba, se apodera do poder [capacidade] do outro (GUARESCHI, 1996). Contra as mulheres, este fenômeno ocorre, com alta incidência, a partir do momento em que parceiros íntimos e/ou familiares, percebem a mulher enquanto sujeito inferior e desqualificada para atuar nos diferentes espaços públicos e/ou privados. Aos homens a dominação oferece privilégios, sejam materiais, como por exemplo: desigualdade salarial; ou simbólicos, tais como o homem como detentor do poder.

Considerando a desvalorização das mulheres e a violência de gênero, o feminicídio se configura como um crime contra a vida de uma mulher pela única condição de ser mulher, geralmente tem suas motivações ligadas ao ódio, desprezo e sentimento de propriedade sobre o corpo feminino. Outra característica importante, é a realidade dos países em que mais acontecem os crimes de feminicídio. Todos eles têm em comum, um alto índice de desigualdade social.

O termo feminicídio surgiu em função dos crimes cometidos contra mulheres na Ciudad Juárez, no México, onde meninas e mulheres eram sequestradas, violentadas, mortas por asfixia e jogadas em locais públicos, geralmente sem os seios e os olhos. Os casos, chamaram a atenção de pesquisadoras mexicanas, que iniciaram seus estudos definindo-o como um fenômeno social. Portanto, se fez necessário uma denominação específica para caracterizar estes crimes como

feminicídio, a fim de promover debates sobre os crimes de ódio direcionados às mulheres (GOMES, 2018).

Este tema transcendeu a fronteira mexicana por meio de ações de proteção diretamente ligadas às instituições e aos movimentos de mulheres. Estas organizações tem recorrido às diferentes entidades internacionais, tais como a Amnistia Internacional, a fim de denunciar as ocorrências e exigir ações concretas de apuramento e responsabilização das práticas violentas (SOUSA, 2016).

O feminicídio se constitui, portanto, como toda morte violenta de uma mulher, morte esta evitável, mas plenamente possível, num contexto social onde está presente o esquema de dominação/exploração, sustentado por uma sociedade patriarcal, racista e capitalista que atinge a mulheres e homens de modo contraditório e apresenta-se como um processo continuado de submissão das mulheres (GOMES, 2018).

Diante desta realidade, a cada quatro minutos uma mulher é agredida no Brasil. O Monitoramento “Um Vírus e Duas Guerras” - feito em parceria entre sete veículos de jornalismo independente, revelou que entre março e agosto de 2020, em meio a pandemia da Covid-19 foram registrados mais de 497 casos de feminicídio. Um alto índice que denuncia a extrema vulnerabilidade das mulheres e a ineficácia de políticas públicas na prevenção efetiva à toda forma de violência.

A violência de gênero configura-se de diferentes maneiras, seja de forma física, psicológica e/ou sexual. Todas essas tipificações de violências podem ser consideradas formas de dominação, formados através de um conjunto social que naturaliza e reproduz este fator de desigualdade. A violência deve ser considerada como uma violação de direitos. Cada vez mais, mulheres tem seu direito à segurança inalcançado, sofrem diferentes violações que se configuram como assédio moral, estupro, caminhando para um *continuum* que culmina com o feminicídios. Essas agressões, são causadas por homens próximos ou desconhecidos e somam-se a agressões psicológicas tornando-se culturalmente aceitas, tanto pela sociedade quanto pelo Estado, e seus agentes.

Não é somente a desigualdade de gênero, é também desigualdade de classe, de raça, de orientação sexual e de identidade de gênero. Quando se trata de mulheres trans a discriminação, o preconceito e a violência podem ser mais expressivos, pois, esta parcela da população não é, na maioria dos casos, reconhecida em sua identidade civil. O contexto social, moral e cultural desfavorece com maior intensidade estas mulheres ao serem denominadas como fora do considerado normal, a partir da generalização de corpo influenciado pela concepção de heteronormatividade.

No Brasil, além dos altos índices de violência contra as mulheres e a comunidade LGBTQIA+, somos responsáveis por altos índices de lesbofobia, ou seja, por crimes cometidos contra mulheres que se identificam como lésbicas, motivados, assim como a homofobia, pelo preconceito e a discriminação. Tenório e Prado (2016) apontam que este tipo de discriminação sofrida pelas mulheres cis e trans é decorrente dos efeitos da normatividade de gênero e de seus mecanismos coercitivos, impedindo-as de perceberem suas identidades de gênero como legítimas e reais a partir de seus corpos. Acirrando, desta forma, as ações e atitudes sexistas, machistas, misóginas e homofóbicas.

São diferentes categorias que se entrecruzam e fazem com que as mulheres sofram de um modo mais agravado. Uma violência que é estrutural, e que de formas desiguais dão ou não, o direito à vida. Somente com a compreensão da existência de uma violência feminicida, será possível ampliar a grandiosidade do problema sobre as diversas e constantes situações de violência, nas quais milhões de mulheres estão submetidas ao longo de suas vidas (GOMES, 2018).

3.3 Políticas Públicas: A Saúde no Brasil e Rede de Proteção às Mulheres

No que tange ao histórico da saúde no Brasil, grandes mudanças ocorreram. No final do século XIX e início do século XX a saúde era abordada como filantropia religiosa, a caridade. O Estado somente agia em caso de pandemias, ações de vacinação, saneamento básico e em casos de doenças negligenciadas e tratadas como doença mental. Somente na década de 1960 se iniciava os debates para a criação de um sistema de saúde nacional (CARVALHO, 2013). Com o início da ditadura, em 1964, esta tentativa de criação de um modelo de saúde foi retirada dos debates centrais. Os movimentos populares, as Universidades e os partidos progressistas foram os responsáveis por manterem-se, durante este período, focados em um projeto de criação de um modelo de saúde e cuidado acessíveis à população brasileira.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Sistema Único de Saúde foi criado, determinando ao Estado o dever de garantir saúde a toda população, sob os preceitos da universalidade, integralidade e equidade e administrado de forma tripartite, ou seja, é de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais. Com advento do Sistema Único de Saúde - SUS foram criadas políticas de saúde específicas, de modo a melhor atender a população nacional, através do desenvolvimento de ações estratégicas que garantissem o acesso aos cuidados em saúde, valorizando a compreensão das diferentes especificidades de cada população.

Quanto a criação de políticas específicas para as mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, criada em 2004, se caracteriza nesses moldes, tornando-se prioridade, incorporando neste documento um enfoque de gênero. Entretanto, se tratando de uma política especializada, este documento não menciona atenção à saúde mental. Portanto, diálogos sobre saúde mental, não eram discutidos como promoção a saúde, embora a reforma psiquiátrica seja uma grande conquista na história de cuidados, servindo a população em geral.

Os conceitos de saúde mental, segundo a OMS (2002), abrangem, entre outras coisas, o bem-estar subjetivo, a autoeficácia percebida, a autonomia, a competência, a dependência intergeracional e a autorrealização do potencial intelectual e emocional da pessoa. Portanto, é preciso compreendê-lo como um conceito diverso e plurideterminado, levando em consideração fatores culturais, sociais, ambientais e econômicos em que vive cada pessoa.

A atenção à saúde mental refere-se a conjunto de ações que visam criar condições sociais, ambientais, individuais que (criar condições que permitam) ao sujeito, capacidades de gerirem o próprio ciclo de vida. Segundo Vianna (2005), falar de saúde mental é falar do ser humano, do seu desenvolvimento, da sua família, do seu trabalho, do seu lazer, da sua história de vida. Nessa direção, investigar a saúde mental de mulheres no contexto de violência, é problematizar, a partir da identificação dos fatores de risco e da rede de apoio, seja ela, social ou política, as condições subjetivas, interpessoais e materiais para seu enfrentamento.

No atual contexto de pandemia da COVID-19, e sob a recomendação de distanciamento social, as mulheres passaram a ter menos contato com a sua rede socioafetiva. Este afastamento favorece a perpetração de violências, e os agressores se utilizam das restrições de distanciamento social como meio para exercer poder de dominação e controle sob suas parceiras (FIOCRUZ, 2020). Logo, no atual cenário de multidiversidade feminina e de violência em que as mulheres estão sujeitas, é importante marcar o processo de vida e de adoecimento. Falar sobre a saúde e saúde mental de mulheres e políticas públicas de proteção se torna imprescindível tanto quanto lutar pelo fim da violência.

Sobre a rede de proteção nacional destinada às mulheres, graças a lei 11.304 - Lei Maria da Penha, todas as mulheres no país têm direito ao acesso a uma rede de proteção disponibilizada nos serviços públicos, nas áreas de saúde e assistência social, jurídica e segurança pública. Esta rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições, serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade. Sua atuação se estabelece no desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas públicas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência

qualificada àquelas em situação de violência, ou seja, reafirma o pacto nacional estabelecido nas conferências mundiais (BRASIL, 2011).

A Central de Atendimento à Mulher criada pelo Governo Federal, amplamente divulgado como Disque 180, proporcionou uma maior visibilidade aos serviços da rede de atendimento para a população em geral e para as mulheres em situação de violência. Funciona também, como um instrumento de monitoramento da atuação de cada uma destas instituições do Estado, constituindo-se em uma importante fonte de informações sobre a qualidade do atendimento oferecido nos serviços especializados e não-especializados e favorecendo a avaliação das políticas públicas de enfrentamento (BRASIL, 2011).

A rede se estabelece seguindo os princípios gerais regulamentados pelas ações do Governo Federal e conta com diferentes instituições que trabalham com o objetivo de promover o apoio e a acessibilidade aos serviços. Fazem parte da rede, as Delegacias de Polícia, compostas na estrutura da Polícia Civil; as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM’s, que fazem parte do atendimento especializado da Polícia Civil; a Defensoria Pública e o Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM; o Ministério Público; os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS; os Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); a Casa da Mulher Brasileira; as Unidades Básicas de Saúde – UBS’s e os Hospitais Regionais.

Estas políticas foram criadas e desenvolvidas nos governos federais entre anos de 2003 a 2016. Atualmente, o Brasil tem experienciado nos últimos 4 anos, um conjunto de ações que penalizam a população brasileira. Na pasta específica que trata de políticas públicas para a proteção das mulheres, sob coordenação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, teve no início do ano de 2020, um orçamento cotado em 126 milhões de reais. Até 26 de junho deste mesmo ano, e após 3 meses de pandemia onde a relação de cuidados deveria ser redobrada, somente 6 milhões foram utilizados no combate à violência, demonstrando um descaso com a população em um país que apresenta um alto índice de desigualdade e de violência contra mulheres.

É essencial problematizar e lutar pelo fim da violência. Portanto, se faz necessário o reconhecimento explícito de toda a forma de opressão e discriminação efetivada contra as mulheres, levando em consideração os diferentes níveis de vulnerabilidade. É primordial que todas as mulheres possam gozar dos direitos humanos e liberdades fundamentais tendo pleno direito a vida digna, sendo respeitadas na sua condição de mulher e no seu estado de bem-estar físico, psicológico e social.

4 METODOLOGIA

A pesquisa se desenvolveu inicialmente com a Revisão de Literatura, a partir dos periódicos e das bases de dados a fim de levantar materiais já publicados e identificar o estágio atual do tema proposto. Em seguida, utilizou-se os métodos Quantitativo-Qualitativo de levantamento de dados a fim de possibilitar a construção da análise. O método Quantitativo possibilitou descrever o fenômeno da violência contra as mulheres a partir dos registros divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. Por sua vez, o método Qualitativo possibilitou uma aproximação com a atuação prática registrada através do relato de experiência de profissionais responsáveis pelo atendimento inicial.

Participaram desta pesquisa duas profissionais do Serviço Social que atuam em pontos distintos da Rede de Proteção as Mulheres, localizadas em pontos da rede regional e estadual. Em função da pandemia, os procedimentos de aproximação ocorreram de distintas maneiras. Com a participante A, foi realizado um encontro presencial, seguindo os protocolos de segurança orientados pela Organização Mundial de Saúde, tais como, uso de máscaras, álcool em gel e o distanciamento. Com a participante B, o encontro foi realizado através de chamada de voz em data e horário previamente agendados.

A discussão do levantamento de informações foi feita a partir da perspectiva de gênero e visa discutir o impacto negativo da cultura machista e misógina para a manutenção de práticas violentas. Houve, por parte das participantes, o consentimento voluntário, desde que suas identidades e os locais de trabalho não fossem revelados. As entrevistas foram registradas por meio de anotações e as conversas duraram em média 60 minutos. Cada voluntária discorreu sobre sua atuação profissional, a importância da rede de proteção, o trabalho interdisciplinar e a importância da atenção especializada para as mulheres vítimas de violência.

5 DISCUSSÃO DE RESULTADOS

5.1 O aumento dos Femicídios

Dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins demonstram que durante os meses de janeiro a dezembro de 2020, 3.221 registros foram efetivados como violência doméstica e 9 mulheres foram vítimas de feminicídio, quatro casos a mais, se comparados com o mesmo período do ano anterior, que registrou 5 feminicídios. Os números da violência doméstica no Estado, se analisados em comparação com o ano de 2019, apontam para um declínio nos registros, que teve, 3.544 denúncias foram registradas neste ano. Apesar da aparente redução, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem alertado para dificuldades enfrentadas pelas mulheres para realizar as denúncias durante a pandemia, e tem orientado os países a trabalharem em ações que priorizem a segurança para esta população e que desenvolvam estratégias para prevenir e coibir a violência.

Desde março de 2020, diversas organizações não-governamentais, grupos feministas e grupos de jornalistas independentes iniciaram mapeamentos regionais e estaduais e comprovaram o aumento do fenômeno da violência contra as mulheres no país e no mundo. Algumas regiões do país apresentaram aumentos nos índices de violência, enquanto que os dados no Estado do Tocantins apontaram para uma queda nos números de registros efetivados como casos de violência doméstica, no entanto, há um aumento nos números de feminicídios que saltaram de 5 em 2019, para 9 casos de feminicídio em 2020.

Apesar da aparente redução, quando se trata dos números de agressões efetivados nos registros divulgados, existem alertas, tanto da Organização Pan-Americana de Saúde, quanto da Organização das Nações Unidas para o fato de que as mulheres passam a sofrer quaisquer tipos de violência com mais intensidade em contextos de catástrofes e epidemias. E, é nesta perspectiva, em que variadas formas de violência são cometidas contra as mulheres, que se questiona a aparente redução de registros, logo, não é possível observar a magnitude do fenômeno se observada unicamente a quantidade de registros efetuados.

É no isolamento social que se observa com maior frequência mulheres sendo vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica; ações controladoras das finanças domésticas também se tornam mais acirradas e com a presença mais próxima do homem em um ambiente que é mais comumente dominado pela mulher. Neste cenário em que há a perspectiva da perda de poder masculino fere

diretamente a figura do macho provedor, servindo de gatilho para comportamentos violentos (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

Cabe apontar que, mesmo considerando – neste trabalho, as diferentes nuances, formas e subjetividades das mulheres, os relatórios divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, não disponibiliza que forma mais detalhada a caracterização de mulheres que utilizam rede de proteção. Desta forma, as análises são descritas conforme os dados gerais e não serão levados em consideração, cor, raça e classe. Porém deve-se considerar a subnotificação como mecanismo de análise, tendo em vista a dificuldade que as mulheres enfrentam para chegar a rede e o aumento da vulnerabilidade de mulheres em situação de violência, no contexto da pandemia.

Os atendimentos nas redes de proteção atuantes no Estado do Tocantins, segundo as entrevistadas, realizam atendimento especializado a mulheres, crianças e adolescentes. Ocorrem de forma ininterrupta para garantir o atendimento da queixa, visando garantir não somente o acolhimento imediato, como também flagrante em delito, quando houver. Nos dois ambientes a vítima é acolhida e encaminhada [caso aceite e necessite] para outros órgãos da rede. Os atendimentos são realizados 24 horas por dia a fim de garantir que toda mulher que procure ajuda seja acolhida e atendida pela rede de proteção. A rede, além de atuar com um apanhado de diferentes órgãos, atuam também com distintos profissionais de variadas áreas. São desde profissionais da área do direito, como também assistentes sociais, médicas/os, peritas/os, legistas e psicólogas/os que atuam de maneira integrada.

5.2 O Ambiente Familiar e Conjugal

A violência de gênero constitui, uma questão social bastante complexa e difícil, pois não se trata de qualquer violência, ela deve ser objeto das sanções que regem a violação dos direitos e das leis, em outra medida, objeto de intervenções que melhorem o convívio social e privado das pessoas, que não dizem respeito apenas à ordem ou à legalidade do viver em sociedade (SCHAIBER; et al, 2005).

Diante disto, a entrevistada A, apontou que sua atuação no acolhimento, faz a escuta qualificada e busca identificar a queixa através da história narrativizada. Por sua vez, a entrevistada B, ao discorrer sobre sua atuação prática, elencou as ações desenvolvidas no acolhimento inicial, onde faz-se o levantamento de informações diversas que priorizam a rede de apoio; grupo familiar; renda; relações conflituosas; uso e abuso de substâncias, tais como álcool e outras drogas; saúde física e mental; religião; vizinhança; vulnerabilidades; isolamento

social; dados de vínculos escolares e vínculo com o agressor. Em seu relato, um trabalho interdisciplinar explora emoções e sentimentos e busca opções viáveis que priorizem a resolução do conflito.

Cabe ressaltar que as entrevistas com as mulheres vítimas de violência são conduzidas de acordo com a violência sofrida. Nos dois ambientes, após o atendimento inicial, a vítima é encaminhada para outros órgãos da rede, para que a continuidade do atendimento seja realizada. Em relação aos encaminhamentos direcionados pelos órgãos da rede de proteção, todo o percurso é efetivado imediatamente, de forma a garantir a segurança da vítima e de seus filhos, e todo o procedimento é realizado com garantia de sigilo.

É importante destacar que a violência por si só, atua como um desencadeador de sofrimentos que causam diferentes impactos, tais como o desenvolvimento de transtorno mental e doenças físicas, e que estas condições de risco podem se tornar desencadeadores de situações diversas que põem a mulher em extrema vulnerabilidade. É na busca de atendimento ofertado pela rede de proteção que a vítima espera encontrar escuta, acolhida e atendimento humanizado. As políticas públicas de proteção as mulheres são um significativo avanço no campo da proteção física, mental e psicossocial e atuam para que as vítimas possam ter acesso a atendimento especializado e a mínimas condições e de enfrentar a situação de violência.

Logo, a partir da compreensão de que a violência ocorre dentro de um complexo contexto, é possível observar que este comportamento ocorre no cotidiano cheios de variadas e múltiplas experiências. Ao considerar a relação da atribuição natural da mulher como o ser responsável pela reprodução, maternidade e cuidados com as crianças e o lar, se inscreve neste lugar a natureza feminina. Fixada no espaço reprodutivo, é atribuído ao feminino o lugar da criação, da casa, do cuidado de forma que essas atribuições se naturalizaram ao longo do tempo.

5.3 A Atuação da Rede de Proteção

Ao discorrerem sobre a percepção que dispõem sobre a rede de proteção, as duas voluntárias mencionaram sobre a grande importância de rede, porém relataram que ainda existe um menosprezo por parte de alguns profissionais em relação às mulheres e que uma parcela dos funcionários não é capacitada para este atendimento, resultando atendimentos com base em julgamentos, culpabilização e responsabilização da mulher. Esta percepção das voluntárias, remete a produção e reprodução da lógica machista e misógina que perpassa as relações pessoais e se instaura nas instituições criadas para a proteção e cuidado e podem ser compreendidas como relações que se estabelecem por via do poder de um sobre o outro.

As relações de poder se constituem, a partir do momento em que a mulher é colocada neste lugar de subalternização e de inferiorização. Esta naturalização, sancionada socialmente desencadeia a desvalorização do corpo feminino e dos diferentes espaços no qual a mulher transita, tendo em vista que, culturalmente o ambiente doméstico é o lugar é atribuído como o lugar da mulher. Assim, é possível reconhecer que as questões de gênero são questões sociais, culturais e que estes aspectos permitem compreender as diferentes nuances dos sexos.

Denominada de sexo frágil, são atribuídos à mulher o lugar do serviço e da servidão. Servir ao outro, ao masculino – detentor da virilidade, servir a família. Neste momento são retirados de si, seu poder de escolha a servir ou a quem servir, os direitos sexuais e reprodutivos e a autonomia e liberdade. Diante do exposto, é necessário problematizar os papéis sociais das mulheres e questionar como os processos de naturalização e banalização da divisão dos trabalhos servem para legitimar o papel de superioridade de homens, levando em conta que os marcos legais e as políticas públicas desenvolvidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, ainda não são suficientes para conter o avanço de práticas discriminatórias, sexistas, misóginas e de ações violentas que culminam com a morte de “Marielles¹” pelo Brasil.

Não se trata só e unicamente de dominação de homens sobre as mulheres, mas que se estabelece nas relações homens/homens, mulheres/mulheres, homens/mulheres. Se trata dos recursos e valores históricos, culturais e sociais de uma sociedade, portanto, a dominação decorre de vários espaços, sejam eles públicos ou privados. Diante deste cenário, de desvalorização das mulheres, marcado pelo constructo identitário e pela sua posição como responsável pelo cuidado em diferentes situações de vida, tais como criação dos filhos, a própria subsistência, com barreiras como o pouco protagonismo e a marginalização que colocam mulheres em situação de risco seja física e/ou psíquica. É nesta situação que mulheres se encontram desamparadas e em alguns casos, em extrema situação de vulnerabilidade.

A gravidade da situação de violência, no ambiente familiar, conjugal é gigantesca, pois é neste ambiente onde a mulher tem maior contato com o agressor, por isso, é importante a criação, atuação e continuidade das políticas de proteção às mulheres, mas também é urgente que esta demanda seja desnaturalizada como algo normal e corriqueiro das relações. O lugar da família também é lugar onde existem conflitos, tensionamentos, mas estes não podem ser fatores para justificar nenhuma forma de violência.

¹ Marielle Franco, Mulher Negra, Socióloga e ativista dos Direitos Humanos. Dedicou sua vida a lutar contra a desigualdade e pelos direitos das mulheres, do povo preto, da favela, das LGBTQs e de todas que viviam qualquer forma de opressão. Covardemente assassinada, por motivos políticos, no Rio de Janeiro. Maiores informações: <https://www.mariellefranco.com.br>

Uma das participantes relatou haver muitos casos em que a mulher que procura ajuda na rede, não queira de fato terminar o relacionamento, pesa em suas decisões a criação dos filhos, a ausência de rede de apoio, e as condições financeiras para se manter sem o parceiro agressor. E que, diante deste cenário, muitas mulheres optam pela retirada da queixa, ou mesmo de não realizar a ocorrência policial.

Em situações como esta, a participante A relatou que há profissionais que durante o atendimento às mulheres as tratam com desmerecimento e humilhação, culpabilizando a vítima pela violência sofrida. Diante disto, observa-se que a violência se torna permanente, pois nestes espaços dedicados à proteção e cuidado, nem todos os profissionais são capacitados para realizarem atendimentos conforme prevê a política de proteção à mulher, atuam, em alguns casos agindo de forma desrespeitosa, tornando um ambiente designado para a proteção em um ambiente que propaga e reproduz o machismo e as relações de poder assimétricas, favorecendo que a mulher que procure ajuda continue presa em um continuum de violência e desproteção.

Segundo Santo e Santos (2020), existem outros desafios que também interferem no funcionamento da rede de forma efetiva. Um deles está relacionado à dificuldade em estabelecer um fluxo de informações claro sobre os serviços. Neste aspecto, a participante B, afirmou que há situações em que os profissionais encaminham demandas sem conhecer de fato sua atribuição e as atribuições dos setores em que a vítima será encaminhada. Neste ponto, a entrevistada aponta para o desconhecimento, por parte dos profissionais, sobre as funções de cada instituição da rede de proteção, na qual denominou como “Demandas Equivocadas” [que se trata de encaminhamentos para atendimentos que não são de responsabilidade de suas profissões, ou quando a vítima é encaminhada para atendimento junto com o potencial agressor]. Portanto, em situações como esta, a vítima pode ser coibida a não falar, mudar a narrativa, ou não finalizar o atendimento e registro da queixa.

Diante do desamparo experienciado nas relações sociais e protagonizado em espaços dedicados à proteção de vítimas de violência é que as participantes relatam a necessidade de treinamento dos profissionais que atuam de forma direta e indiretamente nos órgãos protetivos, a fim de garantir que a política possa de fato, ser efetivada. Uma queixa das entrevistadas, refere-se também quanto à capacitação dos profissionais, para desenvolverem atendimentos com usuários com deficiência auditiva. O atendimento a esta parcela da população não é concluído, ou concluído com dificuldades, devido à falta de treinamento inclusivo que valorize a especificidade e a individualidade de cada usuária.

Quanto às condições físicas e materiais para desenvolverem seus trabalhos na rede, as duas entrevistadas apontaram para o número pequeno de funcionários nos serviços, e relataram

que atuam com normativa de prazos que consideraram curtos para realização de atendimento e a produção de laudos que devem fazer parte do atendimento, devido à grande demanda. Em relação ao espaço e a materiais julgaram bons e adequados, pois conseguem realizar atendimentos com salas e materiais especializados dentro do estipulado pela política pública.

Os relatos buscam mostrar as dificuldades e desigualdades que as mulheres enfrentam no seu cotidiano, bem como evidenciar o importante trabalho de políticas públicas, em um contexto nacional de desmonte e pouco ou nenhum olhar para as questões sociais, reforçados por pensamentos misóginos, machistas e homofóbicos. Então, potencializar a rede de proteção se torna necessário em um momento de grandes desafios para a nossa sociedade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para contornar as dificuldades e acolher mulheres vítimas de violência doméstica, se faz necessário que as políticas de proteção sejam reforçadas e potencializadas. É necessário questionar e romper com o ideário da mulher como sujeito-objeto inferiorizado nas relações diversas que se estabelecem. Esforços devem ser efetivados para que a rede de proteção a mulheres se estabeleça a fim de que nenhuma mulher seja vítima de violência pela sua condição de ser mulher. É preciso, portanto, romper com o ditado popular: “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

Nesta pesquisa percebeu-se que há um longo caminho percorrido até aqui pelos grupos feministas e pró-feministas que foram de grande importância e proporcionaram um significativo avanço na garantia de direitos e proteção dessa parcela da população. Porém muitas ações violentas ainda são praticadas e destacam-se no ambiente familiar, onde a mulher está em situação de menosprezo e inferiorização praticada pelos companheiros.

Foi de grande importância ouvir as participantes e entender na prática como a rede se articula. Isto permitiu compreender a importância da qualidade dos atendimentos prestados e necessidade de ampliação de todo o sistema de proteção, haja vista, a ausência de delegacias especializadas em grande parte dos municípios desta federação que visem não somente o atendimento, como também coibir atos e ações de violência.

Em relação aos resultados elencados, o questionamento sobre o aumento de violência possibilitou compreender e dar visibilidade à complexa dinâmica das formas de violações sofridas pelas mulheres, que se reproduzem no íntimo familiar posto no ambiente doméstico, e nas relações de trabalho, tendo em vista a dificuldade que mulheres possam encontrar até chegarem à rede.

Com o novo modo de vida que se apresenta, as mulheres são as mais afetadas, seja nas relações de trabalho ou nas relações de cuidado. É necessário pois, que o profissional da Psicologia fundamente sua prática no respeito ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, descrito na resolução 10/2005 e as diretrizes fundamentais do exercício profissional. O psicólogo deve pautar-se na dimensão ético-política, no entendimento de que as políticas públicas são conquistas dos movimentos sociais, trabalhando para que os debates se fundamentem em ações no cotidiano, promovendo novas formas organização e reorganização para que os objetivos da justiça social sejam alcançados

Para o contexto acadêmico, este trabalho chama a atenção para uma preocupação ética do curso de Psicologia no que tange à garantia dos direitos das mulheres, contribuindo para

formar ações que possibilitem a elaboração de intervenções, que podem partir desde a criação de grupos de mulheres com uma escuta sob a perspectiva do gênero, como um dispositivo complementar a ações que poderão se desenvolver no âmbito do Centro de Estudos e Serviços de Psicologia, do curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins.

Por fim, cabe à Psicologia, enquanto ciência e profissão trabalhar e defender a garantia dos Direitos Humanos, visando proporcionar escuta qualificada e a implementação das políticas públicas atentas sempre ao Código de Ética, os marcos legais das quais o país faz parte e as normativas vigentes. Ao profissional de Psicologia cabe trabalhar a fim de fortalecer o protagonismo de mulheres, ter conhecimento da rede de Enfretamento e Proteção, e atuar a fim de garantir que a Política Pública se estabeleça e se fortaleça.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Promoção da Saúde. **As Cartas da Promoção da Saúde**, Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_promocao.pdf> Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Código de Ética profissional do Psicólogo. **Conselho Federal de Psicologia**. 27 de agosto de 2005. Disponível em: < <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf> > Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, de 07 de agosto. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Presidência da República: Brasília, 2011.

CARVALHO, Gilson. A saúde pública no Brasil. **Estud. av.**, São Paulo, v. 27, n. 78, p 7-26, 2013. Disponível em < <https://doi.org/10.1590/S0103-40142013000200002> > Acesso em: 25 nov. 2020.

COHN, Amélia. As políticas de abate social no brasil contemporâneo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 109, p. 129-160,2020. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/0102-129160/109> >. Acesso em: 25 nov. 2020.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Rev. Estud. Fem.** [online]. Florianópolis, vol.26, n.2, e39651. 2018. ISSN 1806-9584. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n239651>> Acesso em: 22 nov. 2020.

GUARESCHI, Pedrinho A. Relações Comunitárias, Relações de Dominação. In: CAMPOS, Regina Helena de Freitas. (Org.). **Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia**. Petrópolis: Vozes, 1996. p.81-99.

HOOKS, bell. **O feminismo é pra todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução de Bhuvi Libanio. 12. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 2016.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2020**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf> Acesso em: 08 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Relatório Estudo a fundo sobre todas as formas de violência contra a mulher**, A/61/122, Add. 1, 6 de julho de 2006, §222, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres**. 1993. Disponível em: <<https://documentsddsny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N94/095/05/PDF/N9409505.pdf?OpenElement>> Acesso em: 28 de set. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Plataforma de Ação. In: CNDM. **IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Beijing, China – 1995. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Relatório Mundial de Saúde**. Saúde mental: Nova concepção, nova esperança. 2001. Disponível em: <https://www.who.int/whr/2001/en/whr01_po.pdf>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Mulheres e Saúde**. Evidências de hoje, agenda de amanhã. 2009. [Versão Eletrônica]. Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/publications/Mulheres_Saude.pdf?ua=1> Acesso em: 10 nov. 2020

ONU MULHERES. “**Diretrizes nacionais feminicídio**: Investigar, processar e julgar Com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres,” *Curadoria Enap*. Disponível em: <<https://exposicao.enap.gov.br/items/show/267>> Acesso em: 9 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE – OPAS. COVID-19: **Intervenções e recomendações em saúde mental e apoio psicossocial durante a pandemia**. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52427/OPSNMHNMCVID-19200026_spa.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 13 nov. 2020.

PASINATO, Wânia (Coordenador). **Diretrizes nacionais Feminicídio**. Investigar, processar e julgar com a perspectiva de gênero. As mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres, Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria Nacional de Segurança Pública; 2016.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, Dez, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>>. Acesso em: 23 nov. 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Cmpinas, n.16, p.115-136, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em 18 out. 2020

SANTO, J. D. L. B.; SANTOS, C. V. M. dos. Considerações sobre a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Revista Contexto & Saúde**, [S. l.], v. 20, n. 40, p. 139–148, 2020. DOI: 10.21527/2176-7114.2020.40.139-148. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/9393>. Acesso em: 13 abr. 2021.

SCHAIBER, Lília Blima et al. **Violência dói e não é direito**: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. ed. São Paulo: UNESP, 2005.

SOF - SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. **Sem parar**: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. Disponível em: <http://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf> Acesso em: 30 de nov. 2020.

SOUSA, Tania Teixeira Laky de. Femicídio: uma leitura a partir da perspectiva feminista. **Ex aequo**, Lisboa, n. 34, p. 13-29, dez. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/https://doi.org/10.22355/exaequo.2016.34.02>> Acesso em: em 23 nov. 2020.

VIANNA, Cristina; IRINEU, Bruna Andrade. Violência contra mulheres e promoção de saúde mental na comunidade. **Rev. NUFEN**, Belém, v. 11, n. 1, p. 232-245, abr. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26823/RevistadoNUFEN.vol11.nº01rex27>> Acesso em: 29 out. 2020.

VIANNA, Cristina. **Climatério e autovalorização: uma reflexão feminista**. f. 135. 2005. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2005.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Rev. bras. Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, e 200033, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201

REVISTA AZMINAS. **Um vírus e duas guerras: uma mulher é morta a cada nove horas durante a pandemia no Brasil.** 8 de Outubro de 2020. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/um-virus-e-duas-guerras-uma-mulher-e-morta-a-cada-nove-horas-durante-a-pandemia-no-brasil/>> Acesso em: 10 nov. 2020.

**APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA -
PARTICIPANTE A**

**APÊNDICE B - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA -
PARTICIPANTE B**

**APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA -
PARTICIPANTE A**

1. Quantas pessoas trabalham na equipe de trabalho?
2. Como a vítima é acolhida?
3. Qual a percepção que os profissionais têm das mulheres vítimas de agressão?
4. Como é feito o atendimento em rede? A mulher ao registrar a queixa, segue para outras partes da rede, ou volta para algum procedimento desta delegacia?
5. Quais as ações a delegacia têm tomado para coibir a violência contra as mulheres?
6. Qual a área de abrangência?
7. Se atende outras cidades, como é feito o atendimento a vítimas de outros municípios?
8. O serviço da rede tem estrutura física e de pessoal para atender à demanda?
9. Existe estrutura no município para receber as vítimas? Se sim, quais os caminhos elas percorrem Como a rede se organiza? Se não, como é feito o acompanhamento?
10. Houve, a partir das denúncias, registros de aumento ou diminuição da violência contra às mulheres, no ano de 2020 em relação ao ano anterior?

**APÊNDICE B - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA -
PARTICIPANTE B**

1. O órgão na qual você é vinculada, é responsável pelos atendimentos de todo o Estado, ou divide-se em regionais? Se atende outras cidades, como é feito o atendimento a vítimas de outros municípios?
2. No site da secretaria pública de segurança, aponta que a polícia científica está em vários municípios do estado? Os exames de lesão corporal, sexologia forense e necroscópico é feito em todas as unidades? Quais?
3. Qual o procedimento de atendimento da mulher vítima de violência física e sexual? Como a vítima é acolhida?
4. Como é feito o atendimento? Você percebe que a rede de proteção é articulada, ou seja, consegue encaminhar e proteger as mulheres que procuram atendimento?
5. Existe um registro público do número de atendimentos para esta modalidade?
6. Qual a percepção que os profissionais têm das mulheres vítimas de agressão?
7. Quantos funcionários atuam?
8. Há ações de atendimento continuado, ou a pessoas que precisam desta instituição, são rapidamente encaminhadas?
9. A estrutura física e de pessoal é satisfatória para receber as vítimas?
10. Qual a área de abrangência?
11. Existem relatórios que fazem os perfis da vítima e do agressor?
12. Qual o horário de atendimento?
13. Há trabalho de plantonistas?
14. A mulher consegue algum auxílio emergencial pra se manter durante algum período?